



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023 - Edição: **961 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DIVERSOS	2
EXTRATOS	2

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023 - Edição: **961 - Extra - 2**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 4874/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística do "Grupo Bom Gosto", durante a programação do "Festival da Lagoa 2023", a ser realizada no dia 11 de Novembro de 2023, às 22 horas.

PRAZO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

CONTRATADA: M F A G PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de Outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 5328/2023

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da banda "COLO DE DEUS", por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da programação musical da "Festa da Padroeira". A apresentação da banda será no dia 18 de Outubro de 2023, às 21h.

PRAZO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 16 de Outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 5718/2023

OBJETO: Contratação de 02 (dois) shows da Banda Dr. Law, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da programação da "Festa da Padroeira", que acontecerá na Praia dos Anjos e no Festival de Frutos do Mar e Chopp, que acontecerá na Praia Grande, nos dias 17 de Outubro de 2023 e 28 de Outubro de 2023, às 21h, respectivamente.

PRAZO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

CONTRATADA: INOVAÇÃO, EVENTOS, ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 16 de Outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 270/2023

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 4966/2023

Leia-se:

Processo Administrativo nº 4965/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 454/2022

DATA DA ABERTURA: 01 de novembro de 2023 - quarta-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 1.880.770,59 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, pelo período de 12 (doze) meses;

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023 - Edição: **961 - Extra - 2**

Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

DIVERSOS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 40 - OUTUBRO/2023 DA CPMA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala 02 da Secretaria de Compras e Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade, s/n - Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, o presidente **Bruno Ornellas do Nascimento**, a secretária **Júlia Terroso da Silva**, a membro **Pamella Mariano da Silva** e a servidora da secretaria de Compras e Licitação **Lara Rezende Ferreira**. Dando início às discussões, o presidente, Bruno Ornellas, faz uma leitura da última ata de sessão e informa que um ofício, com os relatórios de visita in loco, foi emitido e encaminhado para o gestor da parceria entre o município e a OSC ABDL. O presidente informa que também foi enviado um ofício para todos os gestores de parceria notificando sobre o novo procedimento para publicação dos atos no portal da transparência do município. A partir do ofício em questão, todos os pedidos de publicação devem ser enviados formalmente, com despacho dentro dos autos. A membro, Pamella Mariano, informa que houve a publicação, no dia 11/10/2023, da portaria 4.846/2023, que revoga a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e nomeia os mesmos membros como Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação. O presidente confirma a informação. A servidora Lara Rezende explica que, a partir desse momento, a comissão passa a ser única para todos os processos de parceria. Não sendo mais necessário a nomeação para cada parceria formada no município. Com isso a municipalidade ganha mais velocidade na resolução burocrática dos processos. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**, pela membro **PAMELLA MARIANO DA SILVA**, e pela servidora **LARA REZENDE FERREIRA**.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2023.

Bruno Ornellas do Nascimento
Presidente da Comissão
Júlia Terroso da Silva
Secretária da Comissão

Pamella Mariano da Silva
Membro da Comissão
Lara Rezende Ferreira
Servidora auxiliar

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 258/2023

PROCESSO Nº: 4937/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam, na seguinte forma, a Contratação de empresa especializada em montagem, operação de equipamentos e locação de estrutura para eventos com: montagem, desmontagem, manutenção, operação dos equipamentos de som, iluminação, filmagem e transmissão, tendas, pisos, grades, cadeiras e outros para atender a necessidade dos calendários de eventos municipais, organizados pelas secretarias de: Governo, Turismo, Educação, Subsecretaria de Esportes, Cultura e Desenvolvimento Social, nos calendários dos eventos 2023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: Fica alterada a “**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**” do contrato originário, ficando sua vigência, bem como o prazo de execução do objeto contratado, contados a partir da data de assinatura do contrato. Os efeitos do presente termo aditivo retroagem à data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: O CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que o presente termo aditivo de contrato não constitui uma novação, continuando em vigor todas as demais cláusulas do procedimento licitatório que deu origem ao presente, ao qual o termo passa a integrar. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.